



Opiniãõ

IMPORTÂNCIA DA CORREÇÃO ÓPTICA NOS ESCOLARES

(*) Newton Kara-José



Calcula-se que cerca de 7% dos escolares necessitem de correção de vícios de refração aos 7 anos de idade e 18% aos 14 anos de idade para se desenvolverem cognitivamente.

As barreiras para a correção óptica são inúmeras e mundialmente conhecidas: descoberta do problema, saber que o mesmo tem correção, acesso a local para atendimento, condições de deslocamento até este local, ser atendido e obter os óculos quando necessários.

O que até há pouco não se considerava era a pouca importância ou até mesmo a resistência e recusa dos pais em terem seus filhos examinados. Mesmo em projetos em que as crianças com problemas visuais são detectadas pelas professoras e existem condições de transporte até o local do exame oftalmológico, com a possibilidade de obtenção de óculos gratuitos, mais da metade dos pais não se dispõem a deixar seus filhos serem examinados. Poder-se-ia pensar que, na data marcada, várias intercorrências pudessem impedir o

comparecimento da criança, mas mesmo marcando uma segunda data para exame, apenas 10% dos inicialmente faltosos comparecem.

Este aspecto da cultura dos pais de estudantes de escolas públicas do Estado de São Paulo, repetiu-se em todo o Brasil nos Projetos Olho no Olho, o que evidencia a existência de conduta generalizada.

Vários aspectos poderiam ser levantados para explicar essa conduta incompreensível para o oftalmologista. Fica, porém, mais uma vez demonstrado que qualquer projeto de saúde pública necessita, entre outras coisas, ser culturalmente aceitável. Os pais brasileiros, pelo menos os das classes economicamente menos favorecidas, não entendem na sua maioria, que a falta de correção óptica quando necessária pode se constituir em obstáculo intransponível para a continuidade do estudo da criança.

A conduta da população só se conhece estudando esta mesma população e as hipóteses devem ser referendadas em cada comunidade.

Assim, projetos comunitários em saúde devem obedecer a algumas concepções básicas, para alcançar os objetivos desejados e ter maior chance de continuidade: devem objetivar problemas de saúde que possam ser resolvidos com apenas uma intervenção, serem executados com financiamento disponível, ter real importância social e serem culturalmente aceitos. Os projetos de correção óptica em alunos de escolas públicas devem ser precedidos por orientação e convencimento dos professores e dos pais, sob pena de terem seus resultados finais muito aquém do planejado, do necessário e do possível.

Esses projetos devem ser demonstrativos, evidenciando o problema e a possibilidade de solução, visando se tornar permanente e aumentar sua abrangência para cobrir todo o País. Os projetos de correção óptica dos escolares e de cirurgia de catarata se enquadram dentro dos que cumprem esses requisitos, pois são comprovadamente exequíveis e necessários. A programação deve prever a parte educativa e a divulgação dos resultados obtidos para serem realmente úteis e terem a devida continuidade.



(*) Newton Kara José, ex-presidente do CBO, integrante do Conselho de Diretrizes e Gestão (CDG) da entidade e Professor Titular do Departamento de Oftalmologia da Faculdade de Medicina da USP